autoridade
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

DESPACHO

No seguimento da proposta da Polícia de Segurança Pública e ouvidas a Guarda Nacional Republicana e a Federação Portuguesa de Voleibol, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado – Nível 2**, nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Voleibol, na modalidade de Voleibol, para a época desportiva de 2026/2027, o seguinte espetáculo desportivo:

1. **Supertaça Seniores Masculinos**
   a) 17.10.2026 – **Sporting Clube de Portugal** – **Sport Lisboa e Benfica** – Pavilhão Cidade de Viseu

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 15 de outubro de 2026

O Presidente da APCVD,

Assinado por: **Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro**
Data: 2026.10.15 10:18:26+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto**

CHAVE MÓVEL

Rodrigo Cavaleiro